



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1.443, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

| | | | |
|-------------|---------------------------------------|--|--------|
| 1 | CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 1.01 | Corpo Legislativo | | |
| 31.90.11.01 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Geral | | 600,00 |

| PROJETO/ATIVIDADE | CORRENTE | CAPITAL |
|-------------------|----------|---------|
|-------------------|----------|---------|

| | | |
|------------------------------|--------|--|
| Manutenção da Sede da Câmara | | |
| 01.031.0001.2.002 | 600,00 | |

| | | | |
|-------------|--|--|----------|
| 1 | CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 1.01 | Corpo Legislativo | | |
| 33.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | 5.000,00 |

| PROJETO/ATIVIDADE | CORRENTE | CAPITAL |
|-------------------|----------|---------|
|-------------------|----------|---------|

| | | |
|------------------------------|----------|--|
| Manutenção da Sede da Câmara | | |
| 01.031.0001.2.002 | 5.000,00 | |

| | | | |
|-------------|---------------------------------------|--|--------|
| 1 | CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 1.01 | Corpo Legislativo | | |
| 31.90.11.01 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Geral | | 400,00 |

| PROJETO/ATIVIDADE | CORRENTE | CAPITAL |
|-------------------|----------|---------|
|-------------------|----------|---------|

| | | |
|-----------------------------------|--------|--|
| Atividades da Assessoria Jurídica | | |
| 01.031.0001.2.003 | 400,00 | |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

1 CÂMARA MUNICIPAL
1.01 Corpo Legislativo
31.90.16.01 Outras Despesas Variáveis – Geral 5.500,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE CAPITAL

Atividades Legislativas

01.031.0001.2.001 5.500,00

1 CÂMARA MUNICIPAL
1.01 Corpo Legislativo
33.90.14.00 Diárias – Civil 500,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE CAPITAL

Manutenção da Sede da Câmara

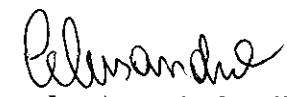
01.031.0001.2.002 500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 11 de outubro de 2007.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Alessandro Antonio de Miranda
Assessor Administrativo